

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 147/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a conciliação, transação e desistência nos processos de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa autorizar a conciliação, transação e desistência nas ações judiciais de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito do Município de Sorocaba, estando condizente com nosso direito positivo, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro